



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.  
CEP.:41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188



**Processo nº:** TJ-CON-2023/00104

**Assunto:** Curso “A Lei de Improbidade Administrativa – inovações e aspectos relevantes do novo sistema de responsabilização introduzido pela Lei n. 14.230/2021”.

**DESPACHO**

Vistos etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-CON-2023/00104**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (fls. 81/82), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 03/12), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância do Curso “A Lei de Improbidade Administrativa – inovações e aspectos relevantes do novo sistema de responsabilização introduzido pela Lei n. 14.230/2021”, voltada para servidores, amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 83/96), manifesto concordância com a contratação da pessoa física **Sr. Marcus André de Almeida Malheiros Filho**, para a produção e conteúdo, na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, com duração de 12 horas/aula, conforme Plano do curso às fls. 13 a 24.

Salvador, 25 de abril de 2023.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente

/iat/fsro



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: IVAN DE ALMEIDA TRZAN.  
Documento Nº: 1345846.24144426-791 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>